

LEI MUNICIPAL Nº. 218/2014.

**Sancionado
Em 31/07/2014**

**“Denomina nome de Rua e
dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome da Rua que inicia na Avenida ACM sentido fazenda pocinho, com o nome **Rua Antônia Maria de Jesus.**

Art. 2º. Esta Lei entra bem vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas/Bahia, 31 de julho de 2014.



Helânio Calazans Oliveira
Prefeito Municipal